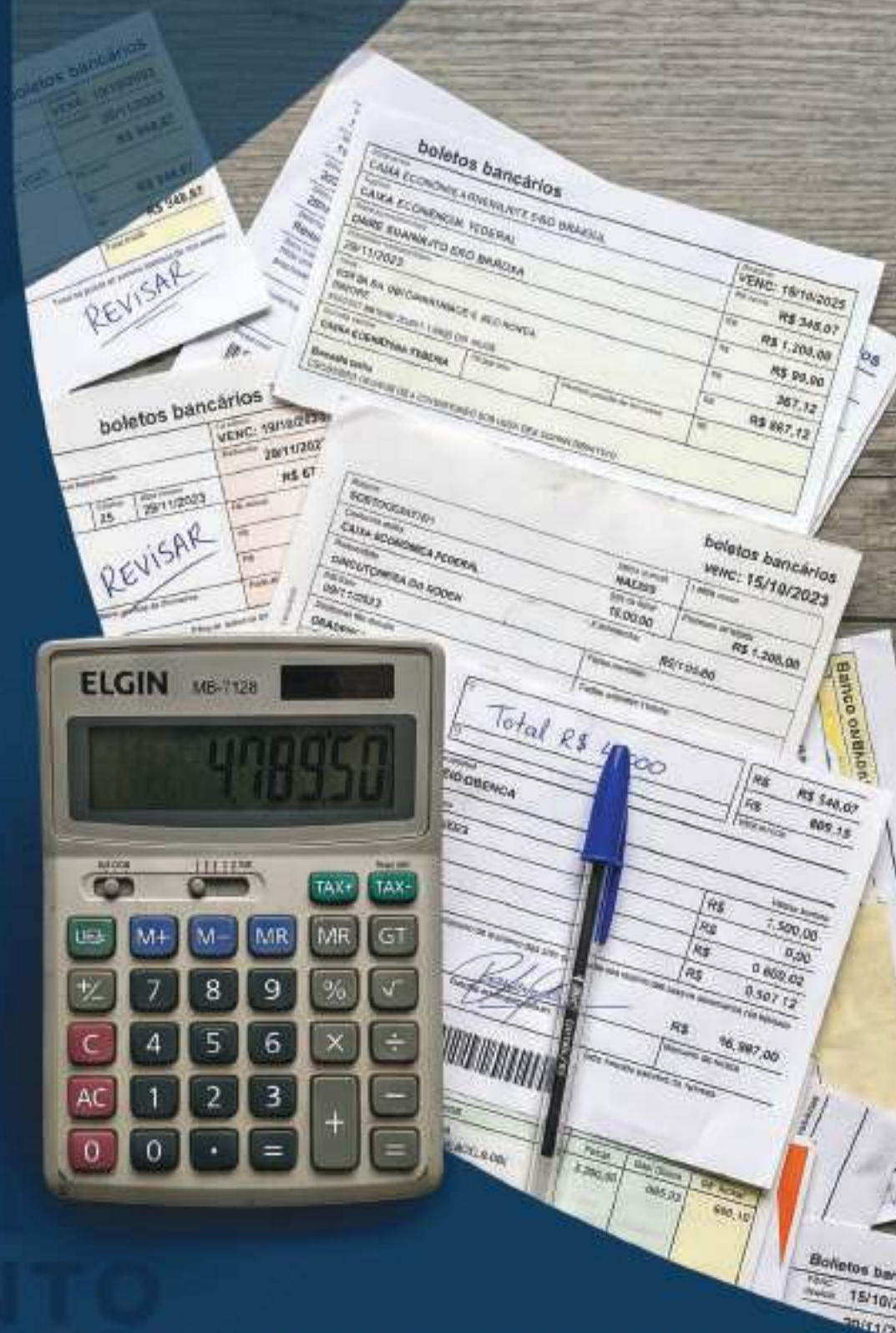




SUPER  
ENDIV  
DAMENTO

# SUPERENDIVIDAMENTO

Conceitos, legislação e o caminho para a sua recuperação financeira.



**PROCON**  
CAMPINA GRANDE-PB

Trabalhando  
no rumo certo



# EXPEDIENTE

## PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE

Bruno Cunha Lima Branco  
PREFEITO

Alcindor Villarim Filho  
VICE-PREFEITO

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Aécio de Souza Melo Filho  
PROCURADOR-GERAL

## PROCON DE CAMPINA GRANDE

Waldeny Mendes Santana  
COORDENADOR

Rafael Araújo Dos Santos  
Diagramação e Projeto Gráfico

Pedro Igor Pereira de Melo  
Redação e Revisão

Assessoria de comunicação | Procon de Campina Grande

CAMPINA GRANDE - PB | 2026  
Permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.



**PROCON**  
CAMPINA GRANDE-PB

Trabalhando  
no rumo certo



# Sumário

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| 1 - Apresentação                                                     | 2  |
| 2 - A diferença entre o endividamento e o superendividamento         | 4  |
| 3 - Dados de dívidas e inadimplência                                 | 5  |
| 4 - Reflexos do superendividamento no cotidiano                      | 6  |
| 5 - Os grandes vilões do superendividamento                          | 7  |
| 6 - A relação entre a ludopatia e o superendividamento               | 8  |
| 7 - Crédito consignado e as práticas bancárias abusivas              | 10 |
| 8 - O que fazer para buscar uma saída do superendividamento?         | 12 |
| 9 - Conheça os seus direitos na Lei do Superendividamento            | 14 |
| 10 - Quais débitos são abrangidos pela Lei do Superendividamento?    | 15 |
| 11 - A Lei do Superendividamento na esfera judicial                  | 17 |
| 12 - A quem pedir ajuda com as dívidas?                              | 18 |
| 13 - Ferramentas digitais confiáveis para conciliação                | 19 |
| 14 - Cuidados com golpes no meio digital na hora de negociar dívidas | 20 |
| 15 - O que você deve saber sobre empréstimos e financiamentos        | 21 |
| 16 - Vai usar o cartão de crédito? Se liga na dica                   | 23 |
| 17 - Educação financeira para garantir o seu futuro                  | 24 |
| 18 - Educação financeira também é assunto de criança                 | 25 |
| 19 - Superendividamento e o direito da pessoa idosa                  | 26 |
| 20 - Vamos revisar o que aprendemos juntos no decorrer da cartilha?  | 27 |

# 1. Apresentação

Caro consumidor,

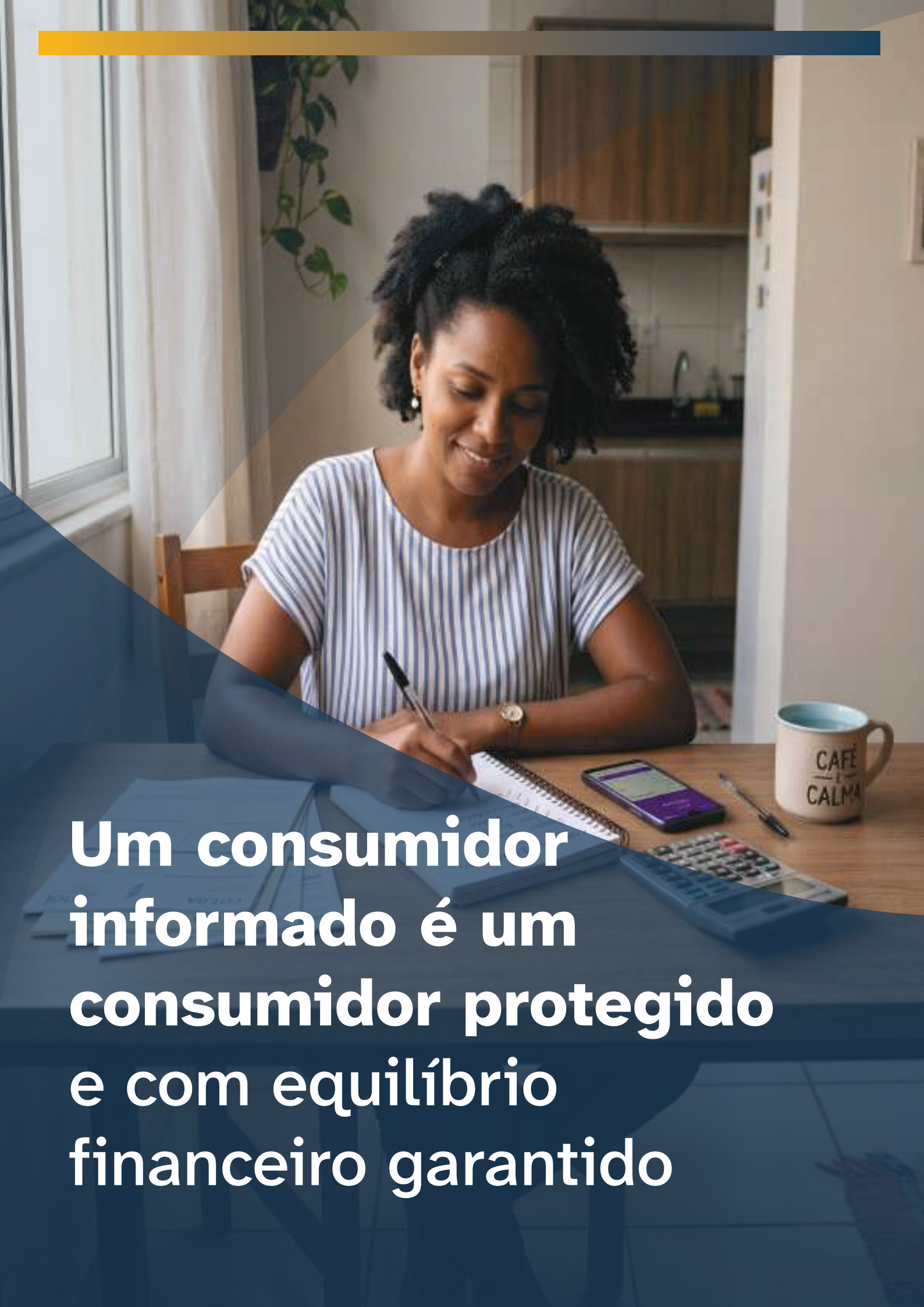
O equilíbrio financeiro é um dos pilares da dignidade humana. No entanto, sabemos que imprevistos, crises econômicas e a complexidade do mercado de crédito podem transformar o sonho do consumo em um verdadeiro pesadelo de dívidas.

Muito por isso esta cartilha, elaborada pelo Procon de Campina Grande, nasce com uma missão clara: ser um farol para quem se sente perdido no labirinto do superendividamento. Mais do que um conjunto de regras, este material é uma ferramenta de proteção do seu futuro e da sua família.

Além disso, lembre-se: este material não é voltado apenas para quem está em situação de endividamento ou superendividamento, é uma prestação de serviço do nosso órgão para fazer com que você, consumidor, se mantenha informado e, com isso, siga assegurando a sua plenitude financeira.







**Um consumidor  
informado é um  
consumidor protegido  
e com equilíbrio  
financeiro garantido**

## 2. A diferença entre o endividamento e o superendividamento

Entender o abismo que separa essas duas condições financeiras representa um passo extremamente importante para encontrar a saída correta.

### Endividamento

Um indivíduo é definido como endividado quando possui obrigações financeiras pendentes (tais como parcelamentos, empréstimos ou faturas de consumo), mas mantém a capacidade de mantê-las em dia sem que isso comprometa os recursos básicos para sua sobrevivência.

**Endividado:** Possui débitos, mas consegue liquidá-los mantendo o suporte às necessidades vitais.

### Superendividamento

O cenário passa a se tornar preocupante quando o indivíduo se enquadra na definição de superendividado. Aqui, o valor devido cresce a tal ponto que o sujeito se torna incapaz de liquidar despesas fundamentais — como moradia e nutrição — mesmo empenhando todo o valor que recebe. Esse estado aniquila a chance de uma existência digna e impede o cumprimento dos acordos financeiros.

**Superendividado:** Não possui condições para suprir gastos básicos devido ao volume das dívidas, perdendo a autonomia sobre seu sustento.

**Caso você se perceba em superendividamento, busque suporte imediatamente!** Há legislações vigentes e especialistas aptos a mediar a reestruturação de seus débitos, traçando uma rota para o resgate da integridade financeira.

### 3. Dados de dívidas e inadimplência

#### Principais dívidas por segmento no Brasil

Fevereiro de 2026

##### Serviços

14.5%

##### Financeiras

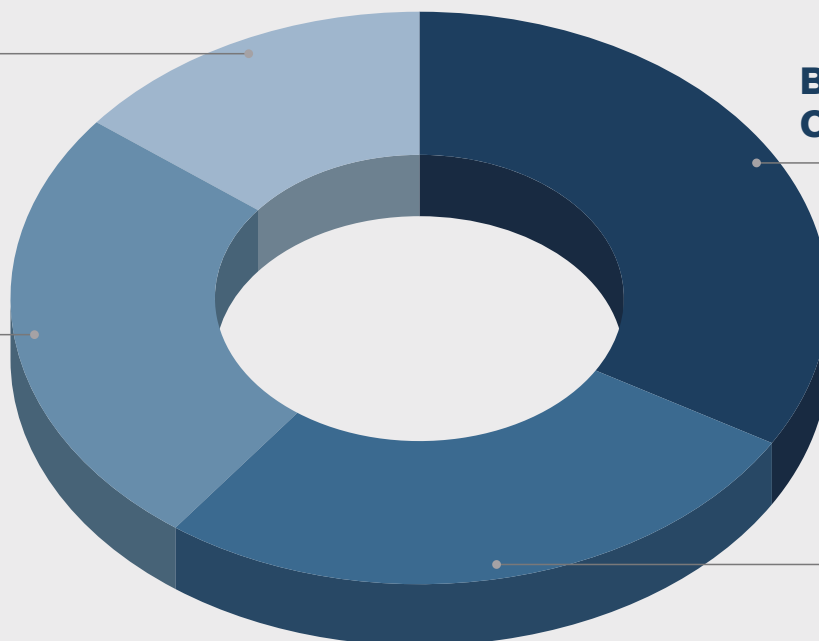
25.3%

##### Bancos e Cartão de crédito

33.5%

##### Contas básicas (água, luz e gás)

26.7%

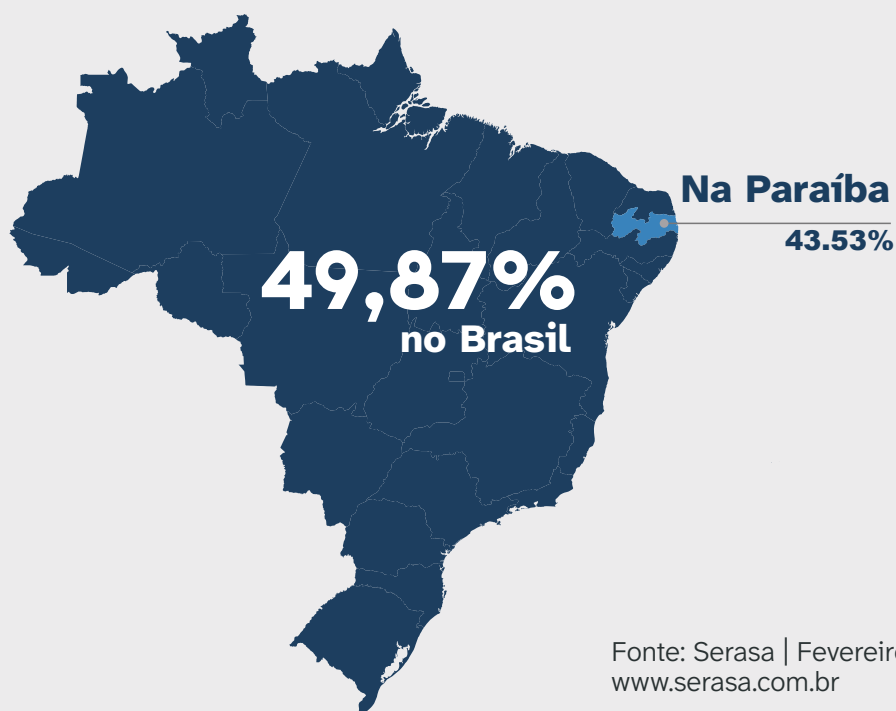


Fonte: Serasa | Fevereiro 2026  
[www.serasa.com.br](http://www.serasa.com.br)

#### Mapa de inadimplência

Fevereiro de 2026

Com 81,7 milhões de endividados, o mês se tornou o com maior número de inadimplentes em toda a série histórica.



Fonte: Serasa | Fevereiro 2026  
[www.serasa.com.br](http://www.serasa.com.br)

## 4. Reflexos do superendividamento no cotidiano

A impossibilidade de honrar compromissos extrapola o campo monetário; ela invade todos os pilares da vida, gerando sequelas severas e de longo prazo.

De acordo com a Secretaria Nacional do Consumidor (**Senacon**), os impactos são enxergados nas mais variadas esferas da vida do cidadão:



**Ameaça ao Mínimo Existencial:** Um dos efeitos mais severos é a corrosão dos recursos vitais. Quando a maior parcela da receita é sugada pelos juros, o indivíduo fica desprovido de meios para alimentação, medicina e habitação. Tal privação impõe dilemas cruéis, ferindo a dignidade humana.



**Desgaste nos laços sociais e familiares:** Uma situação financeira desequilibrada acaba também por desequilibrar a harmonia dos lares. Brigas repetitivas sobre contas e a frustração de não prover o básico fragilizam as relações. Dados de uma pesquisa realizada pelo Serasa (fevereiro / 2026) indicam que 31% dos devedores sofrem prejuízos diretos na convivência familiar.



**Danos psicológicos profundos:** A carga emocional das cobranças gera transtornos mentais. Ansiedade aguda, quadros depressivos e estresse persistente tornam-se rotina. O sentimento de humilhação é recorrente: cerca de 51% dos inadimplentes admitem vergonha de sua posição, o que trava a busca por orientação profissional.



**Barreiras para a recuperação:** Retomar as rédeas da vida após esse trauma é uma tarefa que se torna extremamente difícil. O histórico negativo instaura o pavor de novas dívidas aliado a uma sensação de impotência, algo relatado por 74% desse público, prejudica o planejamento estratégico para uma virada de chave.



## 5. Os grandes vilões do superendividamento

Os grandes vilões do superendividamento são uma combinação perigosa de facilidades imediatas e falta de transparência financeira.

No topo da lista figuram os **juros rotativos do cartão de crédito e o cheque especial**, mecanismos que transformam pequenas pendências em "bolas de neve" impagáveis em poucos meses.



Somam-se a eles o **assédio comercial agressivo**, que empurra empréstimos e parcelamentos para consumidores vulneráveis, geralmente idosos, e a ausência de clareza sobre o Custo Efetivo Total (CET), resolução do Banco Central muitas vezes não respeitada nas operações, que esconde taxas e encargos sob parcelas aparentemente baixas.

Por fim, o apelo ao consumo impulsivo e a falta de uma reserva de emergência deixam o orçamento exposto a imprevistos, como desemprego ou doenças, empurrando o indivíduo para um ciclo de inadimplência difícil de ser quebrado.



**Custo Efetivo Total (CET)** é o preço real do seu empréstimo. Ele soma os juros + taxas + seguros + impostos.

**Dica:** Nem sempre o banco com o menor juro tem o menor CET. Compare sempre pelo CET!

## 6. A relação entre a ludopatia e o superendividamento

A ludopatia, caracterizada como um transtorno compulsivo por jogos de azar, eleva o risco de dívida a um patamar crítico, transformando o orçamento familiar em um combustível para o vício.

Sob o efeito da dependência, o indivíduo perde o discernimento sobre o valor do dinheiro, passando a enxergar as rendas essenciais não como recursos de sobrevivência, mas como ativos destinados à manutenção do ciclo de apostas.

Esse comportamento patológico aniquila o mínimo existencial de forma acelerada, pois a necessidade neuroquímica de jogar suprime a lógica da preservação patrimonial, resultando em um superendividamento que vai além da má gestão financeira: ele se torna o sintoma visível de uma patologia que corrói vínculos afetivos, a estabilidade emocional e a dignidade civil perante os credores.

O impacto mais imediato e visível da ludopatia é a deterioração financeira, que invariavelmente culmina no **superendividamento** implacável.

— Paulo Amerson Mendes Nunes, em pesquisa sobre proteção e vulnerabilidade de ludopatas (Direito/UNEB, 2025).



A ludopatia é reconhecida mundialmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Classificada na CID-10 sob os códigos F63.0 (jogo patológico) e Z72.6 (mania de apostas), é tratada por médicos, principalmente psiquiatras, como uma doença crônica tratável.

## R\$ 240 bilhões apostados por famílias brasileiras em 2024

Esse cenário é agravado pela explosão das apostas on-line no Brasil, onde, de acordo com dados da Confederação Nacional do Comércio (CNC), as famílias brasileiras apostaram cerca de R\$ 240 bilhões em 2024, resultando em 1,8 milhão de novos inadimplentes por causa das “bets” apenas no primeiro semestre daquele ano.



## Comprometimento do Bolsa Família e endividamento de jovens

Esse comportamento patológico aniquila o mínimo existencial de forma acelerada — inclusive entre populações vulneráveis, como beneficiários do Bolsa Família, que enviaram R\$ 3 bilhões para apostas em um único mês (Banco Central, 2024) — pois a necessidade neuroquímica de jogar suprime a lógica da preservação patrimonial.

Além disso, o vício atinge fortemente os jovens, com 42% dos universitários apostadores enfrentando dificuldades financeiras (Banco Central, 2024).

## Aposta também é consumo!

**Você sabia que o apostador é protegido pelo Código de Defesa do Consumidor?** Escaneie o QR Code para ler nossa cartilha exclusiva sobre Ludopatia e entenda os riscos e os seus direitos contra os efeitos nocivos dos jogos.



## 7. Crédito consignado e as práticas bancárias abusivas

O empréstimo consignado, embora comercializado como uma solução de "juros baixos", tornou-se um dos principais vetores de dívidas devido às táticas predatórias e à falta de ética de certas instituições financeiras.

O grande vilão deste cenário é o uso abusivo da **Reserva de Margem Consignável (RMC)**: um modelo onde o consumidor, muitas vezes idoso ou vulnerável, acredita estar contratando um empréstimo comum, mas é induzido a um cartão de crédito cujo desconto em folha abate apenas os juros mínimos.

Essa situação cria uma dívida perpétua, onde o saldo principal nunca diminui, aprisionando o cliente em um ciclo de descontos vitalícios que fere diretamente o princípio do crédito responsável.

### O que é, na prática, o "Golpe do RMC"?

Imagine que você pediu um empréstimo, mas o banco, em vez de te dar um crédito comum, te enviou um cartão de crédito.

Todos os meses, o banco desconta o valor mínimo desse cartão direto do seu salário ou aposentadoria.

**O problema:** Esse desconto mensal paga apenas os juros e encargos daquele mês.

O valor que você realmente pegou emprestado (o saldo devedor) continua quase intacto, gerando novos juros sobre juros.

É por isso que a dívida parece infinita: você paga todo mês, mas o valor total nunca diminui.



## Somam-se a isso outros comportamentos que agravam o quadro:



**Vício de informação:** A omissão dolosa do Custo Efetivo Total (CET) e das condições reais de quitação, impedindo que o devedor compreenda a extensão do compromisso assumido.

! O vício da informação viola principalmente o Artigo 6º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor (CDC), que estabelece como direito básico a informação adequada e clara sobre produtos e serviços.



**Assédio direcionado:** O bombardeio de ofertas ativas para públicos hipervulneráveis (aposentados e pensionistas), muitas vezes utilizando dados vazados para oferecer refinanciamentos antes mesmo da quitação de contratos anteriores.



**Quebra do mínimo existencial:** A liberação de margens que extrapolam o limite legal ou que, somadas a outros débitos, comprometem a subsistência básica do indivíduo, transferindo o risco do negócio inteiramente para o consumidor.



**Descumprimento do dever de cuidado:** Instituições que ignoram sinais evidentes de incapacidade civil ou financeira do proponente, priorizando a meta de vendas sobre a viabilidade econômica do contrato.



## 8. O que fazer para buscar uma saída do superendividamento?

Antes de agir, é essencial possuir um cronograma detalhado da sua realidade econômica. Isso demanda uma contagem rigorosa de dívidas, gastos e ganhos. Somente com transparência absoluta você conseguirá traçar metas eficazes.



### Inventário detalhado:

**Catálogo de cada pendência:** cartões, empréstimos, carnês e contas básicas atrasadas;

**Registro:** modalidade, valor inicial, saldo devedor atualizado, juros mensais, parcelas restantes e o nome da instituição credora.

---

### Consulta a sistemas oficiais:

Utilize o **Registrato (Banco Central)**. É uma ferramenta gratuita que permite visualizar todos os vínculos financeiros ativos em seu nome, evitando o esquecimento de algum débito.

---

### Orientação especializada:

Se houver confusão nos dados, **recorra ao Procon-CG** para aconselhamento técnico e sigiloso. Temos uma equipe pronta para te ajudar!

---

### Cálculo da receita líquida:

**Consolide todos os seus ganhos** reais após as deduções obrigatórias (salário na mão, pensões, etc.).

## Mapeamento de gastos indispensáveis:

Diferencie o que é vital (**mínimo existencial**): nutrição, teto, transporte para o trabalho, cuidados médicos e ensino básico, etc.

---

## Verificação do 'Grau de Risco':

Meça quanto da sua renda está comprometida. **Se o valor superar 30% ou impedir a compra de itens básicos, você pode se enquadrar em um perfil de superendividamento.**

---

**O comprometimento da renda das famílias para o pagamento de dívidas em janeiro de 2026 alcançou**

**29,33%**



Conforme dados do relatório de Estatísticas Monetária e de Crédito divulgado pelo BC (Banco Central), divulgados no dia 30 de março de 2026.

Para o Banco Central, comprometer mais de 30% da renda líquida com parcelas de dívidas (cartão, carnês, empréstimos) coloca o cidadão na "zona de risco" para o superendividamento.



## 9. Conheça os seus direitos na Lei do Superendividamento

A Lei do Superendividamento (**Lei nº 14.181/2021**) expandiu o escudo do consumidor, permitindo novas formas de negociação. Dominar esses direitos é sua primeira defesa.

### Transparência total:

É seu direito conhecer o Custo Efetivo Total (CET), as taxas e todas as multas antes de assinar qualquer documento.

---

### Faculdade de repactuação:

O cidadão superendividado pode sugerir um plano de pagamento conjunto a todos os credores, priorizando a manutenção de sua dignidade física e social.

---

### Vedação de abusos:

É proibido por lei o assédio para contratação de crédito, a omissão de riscos contratuais ou o uso de publicidade enganosa que induza ao erro.

---

### Participação em programas governamentais:

Fique atento a mutirões e feirões oficiais que oferecem abatimentos agressivos para a liquidação de débitos.

---

### Acesso à instrução financeira:

A lei estimula que órgãos públicos forneçam capacitação para que o consumidor aprenda a gerir seu patrimônio de forma sustentável.

## 10. Quais débitos são abrangidos pela Lei do Superendividamento?

Neste processo de reorganização, é fundamental saber quais dívidas são passíveis de acordo e quais possuem regras específicas. Enquanto despesas de consumo formam o grupo principal de itens negociáveis, obrigações ligadas a impostos, pensões alimentícias e financiamentos com garantia real ficam de fora das **modalidades coletivas de quitação**.



A repactuação coletiva foca essencialmente em garantir que o pagamento das dívidas não aniquile a dignidade do devedor, preservando sempre o seu mínimo existencial.

### Débitos passíveis de renegociação coletiva:

- **Despesas correntes:** Contas básicas de sobrevivência, como fornecimento de água e luz, telefone e internet;
- **Mútuos:** Empréstimos pessoais e a modalidade de crédito consignado;
- **Crédito rotativo:** Faturas de cartões de crédito e cheque especial;
- **Parcelamentos:** Compras parceladas em carnês de lojas de varejo e itens de consumo em geral;
- **Dívidas de Consumo e Lazer:** Isso inclui débitos decorrentes de apostas (ludopatia), já que o apostador é legalmente protegido pelo Código de Defesa do Consumidor.

---

Para os débitos que a lei não abrange na mesa coletiva, o devedor deve buscar alternativas específicas para evitar a inadimplência.

## Débitos excluídos da renegociação coletiva:

- **Tributos (IPTU, IPVA, Receita Federal):** Estes débitos não aceitam descontos em audiências de consumo. O devedor deve procurar as Secretarias, departamentos ou órgãos responsáveis para aderir a programas oficiais de parcelamento (como o Refis) ou transações tributárias que ofereçam prazos estendidos;
- **Obrigações Familiares (Pensão Alimentícia):** Por ser a única dívida que pode gerar prisão civil, ela deve ser a prioridade absoluta no orçamento. Caso o valor esteja impagável devido à nova realidade financeira, o devedor deve entrar imediatamente com uma Ação Revisional de Alimentos no Judiciário para adequar o valor à sua capacidade atual de pagamento;
- **Créditos com Garantia Real (Imóveis e Veículos):** Como o bem pode ser retomado pelo banco (busca e apreensão ou leilão), a negociação deve ser feita diretamente com a instituição financeira. Uma opção é tentar o alongamento do prazo ou a migração para uma linha de crédito com taxas menores, reduzindo a parcela mensal para que ela caiba no orçamento remanescente;
- **Crédito Rural:** Deve ser negociado sob as regras de securitização ou alongamento de dívidas rurais, que possuem legislação própria e prazos diferenciados para o setor produtivo.



## 11. A Lei do Superendividamento na esfera judicial

A Lei do Superendividamento funciona como um "socorro judicial" para o consumidor de boa-fé que perdeu a capacidade de pagar suas contas sem comprometer sua sobrevivência básica. Ela estabelece um rito de repactuação que força o diálogo entre credores e devedores, buscando o equilíbrio entre a quitação do débito e a dignidade humana.

### Conheça alguns dos pilares centrais desse processo:

- **Foco no Consumo e no Mínimo Existencial:** Como já dito, a lei abrange dívidas de consumo (cartões, empréstimos), mas exclui itens de luxo e crédito habitacional. O pagamento das parcelas jamais pode comprometer o valor necessário para a alimentação, moradia e saúde do indivíduo;
- **Plano de Pagamento Judicial:** O devedor propõe um plano de quitação em até 5 anos (60 meses). Caso os bancos se recusem a aceitar um acordo justo, o juiz tem o poder de impor um plano compulsório, podendo eliminar encargos abusivos e suspender execuções judiciais em curso;
- **Punições e Prazos:** Credores que faltarem à audiência de conciliação sem justificativa podem ser obrigados a aceitar o plano proposto pelo consumidor. Além disso, a primeira parcela do novo acordo pode ser adiada por até 180 dias;
- **Transparência e Responsabilidade:** O benefício exige "jogo limpo". Omitir rendas ou novas dívidas anula o processo. O objetivo não é o perdão da dívida, mas uma reorganização estratégica que permita ao cidadão limpar seu nome e voltar a consumir com consciência.



## 12. A quem pedir ajuda com as dívidas?

Em situações mais críticas, a resolução fora dos tribunais costuma ser mais ágil e barata. Ela possibilita acordos moldáveis que respeitam seu sustento. Você possui diversos aliados:



### Procon-CG:

**Atendimento Geral:** Para mediar dívidas isoladas ou problemas com produtos e serviços.

- **Sala de Apoio ao Superendividado:** Um espaço especializado para quem não consegue mais pagar todas as suas contas. Oferece suporte jurídico, contábil e psicológico para renegociar o conjunto de suas dívidas de uma só vez, conforme previsto em lei.



### Mutirões de negociação:

Eventos periódicos que reúnem credores para oferecer condições exclusivas de quitação;

### Câmaras de resolução de conflitos:

Focam no entendimento mútuo para evitar processos lentos. O próprio Procon atua como uma, mas também há outros exemplos, como a Defensoria Pública ou os CEJUSCs (do Poder Judiciário).

## 13. Ferramentas digitais confiáveis para conciliação

Além de locais físicos, existem também portais virtuais validados que podem ajudar a acelerar o processo de ajuste de contas:

- **consumidor.gov.br:** Canal do Governo Federal para diálogo direto e monitorado com fornecedores de serviços;
- **Serasa Limpa Nome:** Site privado que disponibiliza propostas de desconto e parcelamento direto com empresas parceiras;
- **SPC Negocia:** Sistema voltado para dívidas registradas no banco de dados do SPC Brasil;
- **Meu Bolso em Dia:** Iniciativa da FEBRABAN e Banco Central com foco em reabilitação financeira e cursos;
- **Aplicativos Bancários:** Verifique sempre a aba de "negociação" no app oficial da instituição onde possui o débito.

## 14. Cuidados com golpes no meio digital na hora de negociar dívidas

Apesar das ferramentas virtuais serem de grande ajuda, alguns cuidados devem ser tomados para evitar que você, em um momento de desatenção, seja vítima de golpes virtuais. Muito por isso se recomenda a adoção de alguns cuidados, como:



**Sites oficiais:** Verifique se o site possui o cadeado de segurança e começa com "https". Dê preferência a portais oficiais (como o [consumidor.gov.br](http://consumidor.gov.br));



**Leitura de contratos:** Jamais aceite termos sem ler as políticas de privacidade e uso de dados;



**Sigilo de credenciais:** Nunca forneça senhas de banco em sites de negociação ou para atendentes;



**Ceticismo com ofertas milagrosas:** Desconfie de quem promete “apagar dívidas sem pagamento” ou que oferecem descontos surreais fora de canais oficiais;



**Registro de Evidências:** Guarde todos os protocolos, e-mails e comprovantes de liquidação de dívidas;



**Domínio de taxas:** Antes de fechar o acordo, certifique-se de que os novos juros não tornarão a dívida impagável novamente.

## 15. O que você deve saber sobre empréstimos e financiamentos

Além dos "vilões" já citados, a falta de clareza sobre a natureza das operações de crédito pode afetar gravemente a sua saúde financeira. Saber diferenciar a finalidade e o custo de cada modalidade é de extrema importância para evitar o comprometimento irracional da renda e manter a sustentabilidade do orçamento.

### Empréstimo (crédito sem destinação)

Nesta modalidade, a instituição financeira entrega o capital sem exigir uma contrapartida ou finalidade específica. Por não haver um bem (como um imóvel ou veículo) vinculado como garantia real, o risco para o banco é maior, o que se traduz em **taxas de juros significativamente mais elevadas**.

### Financiamentos (crédito com destinação)

Aqui, o recurso possui um destino certo e obrigatório. O próprio objeto da compra (o bem) garante a operação através da alienação fiduciária. Essa garantia reduz o risco da instituição e, conseqüentemente, **tende a reduzir o custo dos juros** em comparação ao empréstimo pessoal.

Entretanto, o perigo reside na ilusão das parcelas longas que, somadas, podem ultrapassar o dobro do valor real do bem, além do risco imediato de perda do patrimônio em caso de qualquer atraso.

### ! O Ponto de Atenção:

O superendividamento muitas vezes nasce da substituição de financiamentos por empréstimos de alto custo na tentativa de "tapar buracos", criando uma confusão patrimonial onde o consumidor perde o controle sobre o que é investimento e o que é puro gasto com juros bancários.

# Vai aderir ao financiamento ou ao empréstimo?

Fique atento a esses pontos:

## CET (Custo Efetivo Total):

É uma taxa que engloba todos os encargos, tarifas, tributos e seguros de um empréstimo ou financiamento, não apenas os juros; o CET deve ser informado pelas instituições financeiras antes da contratação, permitindo comparar o custo total real, e não apenas a taxa de juros nominal.

---

## Natureza dos Juros:

Saiba se a taxa é invariável ou se flutua conforme índices econômicos;

---

## Penalidades:

Faça uma análise do peso das multas por atraso;

---

## Assinatura Consciente:

Só finalize o contrato se tiver certeza que as parcelas não sufocarão o seu orçamento mensal.

---





## 16. Vai usar o cartão de crédito? Se liga na dica

O cartão de crédito deve ser utilizado estritamente como uma ferramenta de fluxo de caixa, e jamais como um complemento do salário. Quando o limite é encarado como renda extra, cria-se uma armadilha de juros compostos que compromete o orçamento futuro antes mesmo do próximo pagamento cair na conta. Por isso, você precisa se atentar:

- **Totalidade da fatura:** Tente liquidar o valor integral mensalmente para fugir dos juros;
- **Fuja do pagamento mínimo:** Esta prática é a porta de entrada para o endividamento descontrolado;
- **Gestão de limites:** Não aceite limites superiores ao que você pode realmente honrar.
- **Cuidado com o parcelamento:** Muitas parcelas pequenas somadas podem travar seu orçamento futuro;
- **Vigilância constante:** Use notificações no celular para monitorar gastos em tempo real;
- **Alerta sobre saques:** Retirar dinheiro vivo via cartão possui taxas abusivas e deve ser evitado;
- **Segurança cibernética:** Proteja seus dados e utilize cartões virtuais para compras.



## 17. Educação financeira para garantir o seu futuro

A melhor forma de lidar com a inadimplência é impedir que ela ocorra novamente. Por isso, é fundamental que a busca por conhecimento se torne uma constante, especialmente no estudo sobre juros compostos e **planejamento financeiro pessoal**. Para uma gestão eficiente, mantenha um registro rigoroso de gastos, utilizando planilhas ou aplicativos para anotar cada centavo que sai do bolso.

Outro pilar essencial é a construção de um fundo de reserva, trabalhando para guardar uma quantia que cubra alguns meses de custo de vida em casos de emergência, como desemprego ou doenças.



### Pense antes de comprar!

Pratique o consumo reflexivo para combater o impulso de compra, perguntando-se sempre se o item é realmente essencial antes de gastar.



## 18. Educação financeira também é assunto de criança

Entender que dinheiro também é assunto de criança representa um passo vital para garantir adultos mais conscientes e preparados. É necessário introduzir o tema de forma consciente e adequada a cada fase do desenvolvimento.

Ferramentas práticas, como a mesada, mesmo que com pequenos valores, servem como uma base excelente para ensinar sobre o valor do dinheiro e a gestão do tempo.

Ao estabelecer um valor para despesas cotidianas, como o lanche escolar, os pais podem incentivar a criança a fazer escolhas: se o valor é limitado, ela aprende a priorizar itens ou a levar algo de casa para economizar.

Esse processo educa sobre a importância de viver dentro das possibilidades e prepara para as tomadas de decisão da vida adulta.



## 19. Superendividamento e o direito da pessoa idosa

A proteção ao consumidor idoso foi reforçada com a atualização do Estatuto do Idoso, através da Lei nº 14.181/2021, trazendo uma regra importante sobre concessão de crédito.

A pessoa idosa recebe uma proteção especial da lei por ser considerada um **consumidor em estado de vulnerabilidade agravada**. A legislação busca evitar que o crédito se torne uma armadilha que comprometa a dignidade desta fase da vida.

### O fim do "crime" por negativa de crédito

A Lei 14.181/2021 alterou o Estatuto do Idoso para deixar claro que não constitui crime negar crédito a um idoso se o motivo for o seu estado de superendividamento.



**Por que isso existe?** Para que o banco tenha segurança jurídica ao dizer "não" a um novo empréstimo que sabidamente o idoso não poderá pagar, protegendo-o de um buraco financeiro ainda maior.

### Proibição de assédio e pressão

O Código de Defesa do Consumidor agora proíbe expressamente que fornecedores assediem ou pressionem o idoso para contratar crédito.

### Dever de esclarecimento

Antes de qualquer assinatura, o banco deve informar ao idoso, de forma clara e adequada à sua idade:

- O custo efetivo total da operação;
- As taxas de juros e encargos por atraso;
- As consequências reais de não conseguir pagar as parcelas.



**A Lei Estadual nº 12.027/2021 da Paraíba** obriga que contratos de empréstimo e operação de crédito firmados por idosos (acima de 60 anos) via telefone ou meio eletrônico tenham assinatura física.

## 20. Vamos revisar o que aprendemos juntos no decorrer da cartilha?

| Situação                                                                                                      | Pode?                                                                                                | Dica                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Comprometer mais de 30% da renda mensal com parcelas de empréstimos ou cartões.                            |  <b>Não pode!</b>   | O ideal é que o total das parcelas de dívidas não ultrapasse 30% do seu rendimento líquido para garantir que sobre dinheiro para despesas essenciais (moradia, comida, saúde).                         |
| 2. Pagar apenas o valor "mínimo" da fatura do cartão de crédito quando o dinheiro está curto.                 |  <b>Não pode!</b>   | Os juros do rotativo do cartão são os mais altos. Se não puder pagar o total, é melhor buscar um empréstimo (com juros menores) para quitar a fatura ou parcelar o saldo em condições mais favoráveis. |
| 3. Priorizar o pagamento de contas essenciais (água, luz, aluguel) antes de tentar quitar dívidas de consumo. |  <b>Pode!</b>     | Em situação de crise, você deve garantir primeiro a sua subsistência e moradia. Dívidas com bancos devem ser negociadas após a segurança do seu sustento básico estar garantida.                       |
| 4. Esconder a situação financeira real da família para evitar preocupações.                                   |  <b>Não pode!</b> | O superendividamento é um problema familiar. Todos na casa precisam estar cientes para reduzir gastos coletivos e colaborar na criação de uma estratégia de saída da crise.                            |
| 5. Buscar ajuda especializada ou órgãos de defesa do consumidor antes que o nome seja negativado.             |  <b>Pode!</b>     | Você não precisa esperar ficar "sujo" para agir. Se perceber que não conseguirá honrar os compromissos futuros, procure o Procon-CG ou instituições de apoio para iniciar uma renegociação preventiva. |



# O Procon na palma da sua mão!

No site ou no app

Conheça o Procon Digital: a plataforma que integra todo o atendimento do órgão em um só lugar.

- ✳ Faça reclamações e denúncias sem sair de casa.
- ✳ Acompanhe processos em tempo real.
- ✳ Cadastro rápido para consumidores e fornecedores.



**PROCON  
DIGITAL**

Leia o QR Code para  
baixar o app!



Um consumidor informado  
é um consumidor protegido

**Siga @procondecampina**



**PROCON**  
CAMPINA GRANDE, PE

**25**  
ANOS

Trabalhando  
no rumo certo

**CAMPINA  
GRANDE**









**PROCON**  
CAMPINA GRANDE-PB

Trabalhando  
no rumo certo



## Fale com o Procon de Campina Grande

Para mais informações e esclarecimentos:



**Disque Procon**  
151



**WhatsApp e Ligações**  
**Fiscalização**  
83 8186 3609



**Procon Saúde**  
**WhatsApp**  
83 3113 9295

**Aplicativo**  
**Procon Digital**



**Central de**  
**Atendimento**  
2017 0199

### **Você também pode buscar atendimento** **presencialmente**

Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226, Centro, de segunda à  
sexta-feira, das 8h às 18h

 @procondcampina